

boa, S. A. R. L., até ao montante de 580 000 contos, para financiamento do projecto de substituição da Estação das Amoreiras.

Atendendo a que as condições do financiamento do aludido projecto de substituição da Estação das Amoreiras, a preços actuais, exigem um reforço da importância daquele aval do Estado:

O Conselho de Ministros, reunido em 10 de Fevereiro de 1981, resolveu autorizar a prestação do aval do Estado à Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. R. L., em mais 255 000 contos, para completar o financiamento bancário do projecto de substituição da Estação das Amoreiras.

Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

~~~~~

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO,  
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
E DA REFORMA ADMINISTRATIVA**

—  
**Decreto n.º 32/81  
de 21 de Fevereiro**

Pela Portaria n.º 274/80, de 22 de Maio, os cargos de presidente, vice-presidente e secretário da Junta de Investigações Científicas do Ultramar foram equiparados, respectivamente, aos de director-geral, subdirector-geral e director de serviços, para efeitos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/79, de 11 de Janeiro.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 532/79, de 31 de Dezembro, que criou o Laboratório Nacional de Investigação Científica Tropical, sucessor da Junta de Investigações Científicas do Ultramar, equipara os cargos de presidente, vice-presidente e secretário aos de reitor e vice-reitor das Universidades portuguesas e ao de director de serviços.

Importa, pois, assegurar as equiparações dos cargos dirigentes da Junta, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, por forma a garantir a cobertura do período posterior a 1 de Julho de 1979 até à extinção da Junta de Investigações Científicas do Ultramar, sem que se alterem as condições fundamentais de exercício dos mesmos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, do n.º 11 da Resolução n.º 354-B/79, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

O Governo decreta, nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. — 1 — Os cargos de presidente, vice-presidente e secretário da Junta de Investigações Científicas do Ultramar são equiparados, respectivamente, aos cargos de director-geral, subdirector-geral e director de serviços.

2 — O presente diploma produz efeitos desde 1 de Julho de 1979.

*Francisco José Pereira Pinto Balsemão — João António de Moraes Leitão — Vítor Pereira Crespo — Eusébio Marques de Carvalho.*

Promulgado em 11 de Fevereiro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

~~~~~

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

—  
**Aviso**

Por ordem superior se torna público que, em 4 de Novembro de 1980, o Governo da França depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas os instrumentos de adesão, com reservas, ao Pacto Internacional Relativo aos Direitos Económicos, Sociais e Culturais e ao Pacto Internacional Relativo aos Direitos Cívicos e Políticos, abertos à assinatura em Nova Iorque em 19 de Dezembro de 1966.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 13 de Janeiro de 1981. — O Director-Geral-Adjunto, *José Gregório Faria*.

-----  
**Aviso**

Por ordem superior se torna público que, em 4 de Novembro de 1980, a República Popular da China depositou junto do Secretário-Geral das Nações Unidas o instrumento de ratificação, com reservas, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18 de Dezembro de 1979.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 12 de Janeiro de 1981. — O Director-Geral-Adjunto, *José Gregório Faria*.

-----  
**Aviso**

Por ordem superior se torna público que, em 14 de Dezembro de 1980, o Governo da República de El Salvador procedeu à assinatura da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18 de Dezembro de 1979.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 12 de Janeiro de 1981. — O Director-Geral-Adjunto, *José Gregório Faria*.

-----  
**Aviso**

Por ordem superior se torna público que, em 17 de Outubro de 1980, o Governo do Kampuchea Democrático assinou o Pacto Internacional Relativo aos Direitos Cívicos e Políticos e o Pacto Internacional